



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/BA

Decisão nº 35034573/2024-DELEMIG/DREX/SR/PF/BA

Processo: 08255.003084/2024-39

Assunto: **indeferimento do recurso de multa aplicada**

1. Acolho integralmente os fundamentos da decisão 35018829, entendendo que o interessado teve prazo suficiente para regularizar sua situação migratória e não o fez, dando como justificativa a pandemia de COVID-19. Quanto ao valor da multa o estrangeiro não fez prova de que não teria condições de arcar com tal pagamento, sendo assim, mantenho o valor da multa em **R\$ 8.870,00**;
2. Publique-se esta decisão na forma prevista no art. 9º da IN 198-DG/PF de 2021;
3. Notifique-se o estrangeiro para pagar o valor do débito em 30 dias a contar desta decisão conforme preceitua o art. 10 § 1º da citada IN, após este prazo não havendo o pagamento, remeta-se este procedimento à PGFN para adoção das medidas pertinentes.

Nome
Cargo
Função



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO TELES BARBOSA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 30/04/2024, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=35034573&crc=14629D5D.
Código verificador: **35034573** e Código CRC: **14629D5D**.

Referência: Processo nº 08255.003084/2024-39

SEI nº 35034573

Instruções:

- Imprima em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal ou alta.
- Utilize papel A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) e margens mínimas à esquerda e à direita do formulário.
- O pagamento desta GRU Cobrança poderá ser efetuado em qualquer Banco.
- Corte na linha indicada. Não rasure, não risque, não fure e não dobre a região onde se encontra o código de barras.

Recibo do Pagador



001-9

00190.00009 02941.337004 92086.090179 9 99460000887000

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

EMERSON EMMANUEL OKORIE
 CPF: 867.098.005-39
 TERMINAL AEROPORTO INTERNACIONAL DEPUTADO LUIS EDUARDO MAGALHÃES - SÃO CRISTÓVÃO
 SALVADOR - BA - CEP 41510055
 Número do Processo: 08255003084202439

Sacador/Avalista

Nosso Número	Número do Documento	Vencimento	(=) Valor Documento	(=) Valor Pago
29413370092086090	29413370092086090	30/12/2024		

Nome do Beneficiário/CNPJ/CPF/Endereço

Polícia Federal - 00.394.494/0003-06 - SAS Qd. 06, LT 9/10, Ed. Sede - CEP 70.037-900 - BRASÍLIA/DF

Agência/Código do Beneficiário

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

Ficha de Compensação



001-9

00190.00009 02941.337004 92086.090179 9 99460000887000

Local de Pagamento

Pagável em qualquer banco até o vencimento.

Data de Vencimento

30/12/2024

Nome do Beneficiário/CNPJ/CPF

Polícia Federal - 00.394.494/0003-06

Agência/Código do Beneficiário

Data do Documento	Número do Documento	Espécie DOC	Acite	Data do Processamento	Nosso Número
29/11/2024 14:15	29413370092086090	RC	N	29/11/2024 14:15	29413370092086090

Uso do Banco

Carteira

Espécie Moeda

Quantidade

Valor

(=) Valor Documento

17

R\$

Instruções

- Senhor (a) Caixa, não receber em cheque
- Senhor (a) Caixa, favor não receber este documento após a data de vencimento
- Valores expressos em Reais
- Não receber por depósito
- Não receber valor menor que o informado no documento

(+ Juros/Multa

Receita: 140414 - Permanecer em Território Nacional, esgotado o prazo legal da documentação migratória

(=) Valor Cobrado

Unidade Arrecadadora: 78 - Superintendência Regional de Polícia Federal na Bahia

R\$ 8.870,00

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

EMERSON EMMANUEL OKORIE
 CPF: 867.098.005-39

TERMINAL AEROPORTO INTERNACIONAL DEPUTADO LUIS EDUARDO MAGALHÃES - SÃO CRISTÓVÃO
 SALVADOR - BA - CEP 41510055

Número do Processo: 08255003084202439

Sacador/Avalista



Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

00199994600008870000000002941337009208609017